



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: (037) 3545-1485

PORTARIA Nº. 011/2019

DISPÕE SOBRE O RESTABELECIMENTO DE SALDO DA DÍVIDA FLUTUANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Os saldos constantes na Dívida Flutuante das contas de "Inss Terceiros - R\$ 12,65 D" e "Salário Família - R\$ 12,65 C", deverão ser restabelecidos conforme análise contábil de apuração da veracidade do registro das mesmas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paineiras, em 31 de julho de 2019.


FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, localizada na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162, Centro - Paineiras/MG.

O referido é verdade.

Dou fé

Paineiras - MG, 31/07/2019


Servidor